



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **EDITAL SEAD N.º 339-01/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **14 a 21 de dezembro de 2017**, as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias.

### **1. DAS COMISSÕES**

**1.1.** Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial: tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

**1.2.** Comissão Permanente de Licitações, modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Cadastro de Fornecedores, Comissão de Análise de Amostras, bem como montagem dos editais de Chamamento Público da Lei nº 13.019/2014: tem por finalidade receber, abrir e julgaras propostas das licitações.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Os servidores efetivos interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração – SEAD, para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

**2.1.1 Período das inscrições:** de 14 a 21 de dezembro de 2017;

**2.1.2 Horário:** Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h45min. Na sexta-feira, das 8h às 13h30min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2.2** A relação dos servidores inscritos será divulgada por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, site e Mural Oficial de Publicações do Departamento de Recursos Humanos, conforme anexo II.

**2.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Ser servidor de provimento de cargo efetivo no município;

**3.2.** Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitada em julgado;

**3.3.** Não estar em gozo de qualquer licença com afastamento superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do início das inscrições;

**3.4.** Não ser exercente de cargo eletivo;

**3.5.** Para inscrição como presidente é exigível ter participado, anteriormente, como membro na comissão permanente da qual deseja presidir.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Serão utilizados como critérios de avaliação para fins de classificação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Participação anterior em comissões	10
b) Participação em conselhos municipais	10
c) Escolaridade mínima de Ensino Médio	10
d) Cursos de atualização voltados ao serviço público, sendo que serão considerados somente os cursos realizados nos últimos 5 anos	10 (cada curso)

**4.2** Para a comprovação dos critérios “c” e “d”, o servidor deverá apresentar a cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão.

**4.3** Para fins de classificação será considerado a soma da pontuação dos critérios de avaliação em ordem decrescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**4.4** Para os servidores que não conseguirem atingir pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, terão nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

**4.5** Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o servidor com mais tempo de serviço no município, considerando a data de admissão em ordem decrescente.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**5.1** As inscrições serão avaliadas, em conjunto, pela Secretaria de Administração e Procuradoria.

**5.2** A Secretaria de Administração e Procuradoria encaminharão ao Gabinete do Prefeito, para aprovação, a lista com os nomes dos servidores escolhidos, respeitando os requisitos para inscrição e ordem de classificação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** A divulgação da composição pelos membros e presidentes das comissões será através de portaria divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Mural Oficial de Publicações do Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**Processo Seletivo Interno  
Edital nº 339-01/2017**

Ficha de inscrição n.º

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	
Endereço:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Telefone residencial:	
Telefone para contato:	Celular:	
E-mail:		
Tenho interesse em me inscrever na Comissão de:		
Licitações ( )	Membro ( )	Presidente ( )
Sindicância ( )	Membro ( )	Presidente ( )

<b>Critérios:</b>	<b>Pontuação:</b>
Participação em comissão anterior: ( ) SIM ( ) Não	
Participação em conselhos municipais: ( ) SIM ( ) Não	
Escolaridade:	
Cursos:1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
6)	
7)	
<b>TOTAL</b>	

**DECLARO** serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 339-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_\_/12/2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO II**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	14 a 21/12/17
Publicação do Edital com os servidores inscritos	26/12/17
Publicação do Edital de classificação	29/12/17
Divulgação da composição das comissões pelos membros e presidentes	02/01/18

**OBS:** O cronograma das datas poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.